

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de controlo do processo produtivo alimentar é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, garante o controlo da produção e a implementação de normas de sistemas de qualidade, segurança alimentar e industrial, fazendo a ligação entre a produção e as exigências ao nível da qualidade e segurança dos produtos alimentares.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar as características dos produtos e materiais, através da realização de ensaios, testes ou análises;
Planear, acompanhar e controlar a produção;

Aplicar balanços mássicos e energéticos a peças de equipamento e processos;

Intervir na gestão da manutenção do equipamento;
Operar com autoclaves, pasteurizadores, congeladores, secadores, evaporadores e centrífugas;

Implementar regras de higiene e segurança industrial e alimentar;
Colaborar na concepção e desenvolvimento de novos produtos e processos;

Executar o controlo estatístico do processo;
Colaborar no processo de certificação da empresa;
Elaborar e analisar os relatórios técnicos de controlo de qualidade.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática Básica	75	62	3	
	Desenvolvimento Pessoal	Técnicas de Comunicação	37	26	1,5	
	Informática na Óptica do Utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	37	26	1,5	
	Segurança e Higiene no Trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST)	37	26	1,5	
Tecnológica	Indústrias Alimentares	Laboratórios integrados em vinhos e outras bebidas alcoólicas	238	185	9,5	
	Indústrias Alimentares	Laboratórios integrados em laticínios	238	185	9,5	
	Indústrias Alimentares	Laboratórios integrados em transformação de carnes e pescado	238	185	9,5	
	Tecnologia dos processos Químicos	Condução e Manutenção de Equipamentos	50	40	2	
	Indústrias Alimentares	Projecto de Tecnologia	200	195	8	
Em Contexto de Trabalho	Indústrias Alimentares	Estágio Curricular	600	600	24	
	<i>Total</i>		1 750	1 530	70	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática; Química; Biologia

8 — Número de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;
Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática	150	100	6	
	Química	Química	150	100	6	
	Biologia e Bioquímica	Biologia	150	100	6	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 1120/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências;

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Gestão Comercial, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Comercial.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e Administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de gestão comercial é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dominando as técnicas adequadas e as melhores práticas, planifica, organiza, coordena e controla as diferentes actividades comerciais de uma empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Desenvolver acções comerciais empreendedoras, com carácter inovador, criativo e dinâmico;

Desenvolver estudos de mercado. Estudar os produtos e ou serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades, satisfação e fidelização dos clientes, recorrendo a diversas fontes de informação;

Analisar tendências e perspectivas de evolução da procura;

Conceber uma política de sortido adequada às necessidades da procura baseada nas informações de mercado;

Organizar e gerir a força de vendas: definir objectivos, estrutura e dimensão da força de vendas. Gerir questões de recrutamento e selecção, formação, motivação, planeamento e controlo;

Conceber a gestão, organização e animação do ponto de venda;

Aplicar as novas tecnologias às actividades de gestão comercial. Desenvolver uma estratégia de comércio electrónico e acompanhar os seus resultados;

Proceder ao controlo das operações, detecção de desvios decorrentes da actividade e sua correcção, se necessário.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Inglês	Inglês Técnico	98	90	3,5	
	Português	Expressão Oral e Escrita	70	60	2,5	
Tecnológica	Matemática	Estatística Aplicada	70	60	2,5	
	Informática	Comércio Electrónico Tecnologias da Informação e Comunicação	70	50	2,5	
			70	60	2,5	
	Direito	Direito dos Mercados	98	90	3,5	
	Economia	Economia	98	90	3,5	
	Gestão	Organização e Gestão	70	60	2,5	
		Relações Interpessoais nas Organizações	70	60	2,5	
		Marketing	140	100	5	
		Gestão Comercial	84	60	3	
		Comunicação de Marketing	84	60	3	
		Técnicas de Negociação e Venda	84	60	3	
		Estudos de Mercado	56	50	2	
		Gestão da Força de Vendas	56	50	2	
Em Contexto de Trabalho	Gestão e administração	Estágio	532	532	19	
	Total		1750	1532	62,5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Português; Inglês; Matemática; Organização Política de Portugal e da União Europeia; Informática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 41;

Na inscrição em simultâneo no curso — 82.

9 — Plano de formação adicional:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	75	54	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	75	54	3	
	Matemática	Matemática	75	54	3	
	Ciência Política e Cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	54	3	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Ciências Informáticas.	Informática.	75	54	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 1121/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Banca e Seguros, proposto a 27 de Maio de 2008 pelo ISLA — Santarém — Ensino e Cultura, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Banca e Seguros.

3 — Área de formação em que se insere: 343 — Finanças, Banca e Seguros.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Banca e Seguros é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, acompanha e desenvolve a carteira de clientes da instituição, intervindo na área comercial através da promoção dos produtos de forma a captar novos clientes e fidelizar e acompanhar, de forma personalizada, os clientes actuais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Pesquisar, recolher, tratar e analisar informação relevante para o desempenho da sua actividade, nomeadamente sobre os produtos disponibilizados pela sua empresa e pelas empresas concorrentes e sobre a evolução dos mercados a nível nacional e internacional;

Colaborar activamente na gestão económica e financeira da empresa;

Intervir na área comercial, nomeadamente na gestão comercial e ou na acção directa das vendas, através da promoção de produtos, utilizando os melhores canais de comunicação e distribuição;

Participar na gestão da carteira de clientes;

Apoiar as decisões de definição de estratégias e produtos a adoptar pela instituição bancária ou pela empresa de seguros, dando informações sobre a aderência dos clientes aos vários produtos/serviços, sugerindo alterações aos produtos/serviços existentes ou propondo novos produtos/serviços.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Língua inglesa aplicada às práticas administrativas.	35	25	1	
	Línguas e Literaturas estrangeiras	Língua inglesa aplicada à banca e seguros . . .	70	50	3	
	Língua e literatura materna	Técnicas de comunicação	35	25	2	
	Segurança no trabalho	Segurança e saúde no trabalho.	60	50	2	
Tecnológica	Matemática e estatística	Complementos de estatística	70	50	2	
	Direito	Direito das instituições financeiras	60	50	2	
	Economia	Economia europeia.	60	50	1	
	Contabilidade e Fiscalidade	Fiscalidade de instituições financeiras.	65	45	2	
	Informática.	Informática de gestão.	60	50	2	
	Marketing e Publicidade	Marketing e produtos financeiros	65	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Moeda e instituições financeiras	65	50	3	
	Finanças, Banca e Seguros.	Teoria de seguros	60	50	2	
	Gestão e Administração	Análise financeira	70	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Cálculo financeiro — princípios	35	25	1	
	Finanças, Banca e Seguros.	Cálculo actuarial	75	50	4	
	Gestão e Administração	Controlo de gestão	35	25	1	
	Finanças, Banca e Seguros.	Finanças empresariais	70	50	2	
	Gestão e Administração	Gestão da tesouraria	65	50	2	
	Finanças, Banca e Seguros.	Mercados Financeiros	75	50	4	
	Finanças, Banca e Seguros.	Operações bancárias.	70	50	4	